

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

firmeza e validade do pactuado, eu, **Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro**, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 03 (três) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2021.

  
Washington Ribeiro Viegas Netto  
Presidente da CPL

  
Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

  
Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro  
Assessora de Planejamento Estratégico

MARIA YONE  
MENDES GOMES  
RAMOS:5638433  
S115  
EMANUELLA DA  
SILVA BERTULUEZA  
BARAUNA06414  
9394091  
UNIAO QUÍMICA FARM. NACIONAL S A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

PROCESSO Nº 040-68816/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.  
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, CPF Nº neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viegas Netto**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020/CPL/PMSL**, resolve registrar os preços dos itens **01, 11, 19, 21, 23, 25 e 32**, adjudicados a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, com sede Avenida Anápolis s/n, lote 06 - Vila Brasília Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3088-9700, e-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Sidney de Castro Pereira**, RG Nº 99372 MT GO e CPF Nº 383.337.831-04, cujos atos **ADJUDICATÓRIO** e **HOMOLOGATÓRIO**, na forma da lei de regência, competiram, respectivamente, a **Sra. Elza Helena Serejo Braide**, Membro e Pregoeira desta Comissão Permanente de Licitação/CPL e ao **Sr. Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **Produtos para Saúde e Correlatos** para as Unidades vinculadas à SEMUS, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 154/2020/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata.

#### 2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, no valor Total de **R\$ 465.262,50** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
------	---------------	------	--------	-------------	-------------

01	<b>Sonda de folley duas vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 06</b> <b>Marca: ADVANTIVE</b> <b>Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, R</b>	Unidade	11.250	4,49	50.512,50
11	<b>Sonda de folley duas vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 16</b> <b>Marca: SOLIDOR</b> <b>Fabricante: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPUL</b>	Unidade	15.000	3,47	52.050,00
19	<b>Sonda de folley três vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 16</b> <b>Marca: ADVANTIVE</b> <b>Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, R</b>	Unidade	11.250	4,49	50.512,50
21	<b>Sonda de folley três vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 18</b> <b>Marca: ADVANTIVE</b> <b>Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, R</b>	Unidade	11.250	4,49	50.512,50
23	<b>Sonda de folley três vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 20</b> <b>Marca: ADVANTIVE</b> <b>Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, R</b>	Unidade	11.250	4,49	50.512,50
25	<b>Sonda de folley três vias com balão.</b> Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente. <b>Número: 22</b> <b>Marca: ADVANTIVE</b> <b>Fabricante: HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD - CHINA, R</b>	Unidade	11.250	4,49	50.512,50
32	<b>Filtro Umidificador Bacteriológico, para uso em circuito Respiratório, descartável, adulto, composto de dupla membrana (microscópica e hidrofóbica), filtro bacteriano e viral, e umidificador passivo para sistemas de ventilação. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.</b>	Unidade	22.500	7,14	160.650,00

Marca: BECARE				
Fabricante: SHANDONG ZHENFU MEDICAL APPLIANCE CO., LTD - CHINA				

**3. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

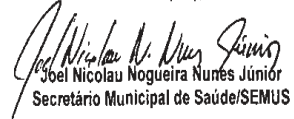
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, eu, **Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro**, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 03 (três) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2021.

  
Washington Ribeiro Netto  
Presidente da CPL

  
Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

  
Gabriela Trinta dos Santos Ribeiro  
Assessora de Planejamento Estratégico

Assinado de forma digital por SIDNEY DE CASTRO PEREIRA 38332783104  
SIDNEY DE CASTRO CASTRO  
PEREIRA 38332783104  
Data: 2021.02.05  
08:06:13 -03'00'

Sidney de Castro Pereira  
CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, CNPJ 06.307.102/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, através do processo nº 120-4481/2021, a prorrogação da Licença Prévia, para obra de requalificação do Sistema Viário da Avenida Vitorino Freire – Perímetro 3, localizada no bairro Centro, Município de São Luís-MA.

  
Verônica P. Pires

Secretário Municipal Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80  
<http://www.saoluís.ma.gov.br/>

**Eduardo Salim Braide**  
Prefeito de São Luís

**Enéas Garcia Fernandes Neto**  
Secretário de Governo

**Flávio Olímpio Neves Silva**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS**

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
<b>Assinatura Semestral</b>	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
CEP: 65015410 - São Luís - MA